



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 72/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Recuperação judicial de VIJOGHE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CESTARI SUPERMERCADOS LTDA e filiais.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT nº 54/2025, do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, para divulgação da sentença proferida pelo MM. Juízo da Vara Regional Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, da Comarca de São José do Rio Preto, do E. TJSP, nos autos do Processo nº 1000364-71.2025.8.26.0359, que deferiu, em 3/07/2025, a recuperação judicial das sociedades empresariais denominadas **VIJOGHE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** (CNPJ nº 33.683.922/0001-08), **CESTARI SUPERMERCADOS LTDA.** (CNPJ nº 09.564.954/0001-00); e **filiais** (CNPJ nº 09.564.954/0003-63); (CNPJ nº 09.564.954/0004-44); (CNPJ nº 09.564.954/0005-25); (CNPJ nº 09.564.954/0006-06); (CNPJ nº 09.564.954/0007-97) e (CNPJ nº 09.564.954/0008-78), bem como determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região